PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº17.069, DE 08 DE JANEIRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro da Nova Marabá, a **Edna da Silva Bandeira**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal a **Edna da Silva Bandeira**, brasileira, solteira, CI nº 3.571.209/PA - 2ªVia, CIC n.º729.135.412-91, localizado na Folha 33, quadra 08, lote 07, Nova Marabá, com limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote 06; pelo lado esquerdo com o lote 08; frente para a V-105; e fundos com quem de direito; medindo 8,00m de frente, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda e 8,00m de fundos.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de Janeiro de 2003.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

Visto:

Trabalhando por Marabá
PREFEITURA MUNICIPAL